



II Congresso de Educação e Práticas Escolares

POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA: COMPREENDENDO A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NAS AÇÕES EDUCATIVAS

DOI: 10.56579/eduinterpe.v2i1.3517

Ana Paula da Silva Amaral¹; Ana Lucia Ferreira da Silva²;

¹ Aluna do curso de Licenciatura em Pedagogia do Departamento de Educação/Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA/Uel. E-mail: ana.paula.silva3@uel.br. ² Professora do Departamento de Educação/Uel. Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo/USP. E-mail: a.ferreira@uel.br

RESUMO: Trata-se de pesquisa de Iniciação Científica finalizada e tem como tema a educação em direitos humanos em ações desenvolvidas em âmbito não formal. A questão central incide sobre a política socioassistencial no município de Londrina e o princípio da proteção integral a crianças e adolescentes conforme proposto pelo ECA (Brasil, 1990). A pesquisa se justifica pela relevância acadêmica e social ao abordar o tema referente a ações educativas destinadas a crianças e adolescentes e a importância do desenvolvimento das discussões acerca deste tema no âmbito da educação. Este estudo teve como objetivo compreender e analisar a partir das ações socioeducativas desenvolvidas junto a crianças e adolescentes no município de Londrina, a presença da educação em direitos humanos. A pesquisa fundamenta-se a partir de um estudo bibliográfico e do levantamento documental e busca respaldo teórico na perspectiva da educação não formal e dos direitos humanos, com base nas contribuições de Gohn (2020) e da perspectiva freireana (1987). Como premissa, tem-se que processos educativos desenvolvidos em espaços não formais são entendidos como um conjunto de práticas planejadas e desenvolvidas fora do sistema escolar convencional, implementadas em ações voltadas para a formação cidadã e à promoção de direitos humanos. Para Gohn (2020) a educação não formal é como aquela voltada para o ser humano como um todo, cidadão do mundo. A autora destaca que os espaços educativos não-formais se localizam em territórios que acompanham as trajetórias de vida dos grupos e indivíduos, fora das escolas, em locais informais, locais onde há processos interativos intencionais, podem acontecer tanto no calçadão em um evento pontual quanto em outras instituições. A educação em direitos humanos está presente na promoção e nas trocas de informações e de reflexões, uma vez que são abordados temas que envolvem a cultura, valorização da diversidade e o desenvolvimento da consciência crítica. Dentre os resultados obtidos destaca-se a existência de ações socioeducativas destinadas a adolescentes desenvolvidas no âmbito da rede socioassistencial do município, sob responsabilidade de entidades que a integra (como o CEPAS, a Guarda Mirim e a EPESMEL), tais instituições atuam em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social no chamado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e objetiva oferecer proteção integral a adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio de ações que visam o fortalecimento de vínculos e promovem a autonomia dos jovens através das diferentes atividades. As práticas educativas desenvolvidas nos espaços educativos não-formais têm como objetivo promover a cultura, o esporte, a socialização, dentre outros aspectos formativos e também são ofertados cursos visando a profissionalização dos jovens. Os resultados apontam que no município de Londrina diferentes



II Congresso de Educação e Práticas Escolares

instituições vêm desenvolvendo ações educativas junto a crianças e adolescentes em cumprimento ao ECA e a educação em direitos humanos se faz presente nas ações educativas realizadas por meio da rede intersetorial e socioassistencial do município, ficando em evidência a presença da educação em direitos humanos ao abordar o direito à educação, garantindo o acesso às atividades pedagógicas, o ensino profissionalizante e a direito a convivência familiar e comunitária.

Palavras-chave: Educação Não Formal; Educação Direitos Humanos; Política Socioassistencial.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)]. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 15 fev. 2026.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GOHN, Maria da Glória. Educação não formal: direitos e aprendizagens dos cidadãos(ãs) em tempos do coronavírus. **Revista Humanidades e Inovação**, Palmas, v. 7, n. 7, p. 11-23, 2020. Disponível em: https://unicamp.br/unicamp/sites/default/files/2020-05/3259-Texto_do_artigo-9796-2-10-20200507.pdf. Acesso em: 27 jan. 2026.